



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DECRETO Nº 774 DE 01 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Restabelece as medidas de restrição previstas pelo Decreto Municipal nº 541, de 04 de maio de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 558, de 07 de maio de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.942, de 30 de junho de 2020, que dispõe sobre as medidas restritivas regionalizadas para enfrentamento da COVID-19, e que suspendeu o funcionamento das atividades econômicas não essenciais também no Município de Londrina;

CONSIDERANDO todas as medidas adotadas pelo Município de Londrina, para enfrentamento da pandemia, bem como os números e resultados alcançados, detalhados no Relatório Estratégico de Ações elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Londrina, por meio do Ofício nº 98/2020 – GAB/PGM, interpôs competente Recurso Administrativo perante a Secretaria Estadual da Saúde, requerendo reconsideração das medidas determinadas;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam, excepcionalmente, restabelecidas as disposições previstas pelo Decreto Municipal nº 541, de 04 de maio de 2020 e pelo Decreto Municipal nº 558, de 07 de maio de 2020, e suas respectivas alterações, até 04 de julho de 2020.

Art. 2º. Fica permitida a realização de feiras livres em 05 de julho de 2020, respeitadas as disposições do Decreto Municipal nº 506, de 24 de abril de 2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2020.

Marcelo Belinati Martins
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Juarez Paulo Tridapalli
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Carlos Felipe Marcondes Machado
SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município**, em 01/07/2020, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Felipe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde**, em 01/07/2020, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo**, em 01/07/2020, às 19:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983349** e o código CRC **50BE5588**.